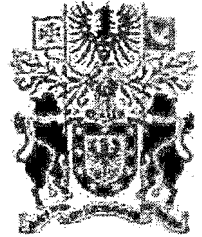




Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Representação Parlamentar
do PCP Açores



Exma. Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

N/ref: 134 RPPCP/XI/2017

Data: 16 de Maio de 2017

Assunto: Projecto de Resolução "Recomenda ao Governo o reforço dos apoios à restauração e hotelaria para a aquisição de produtos açorianos"

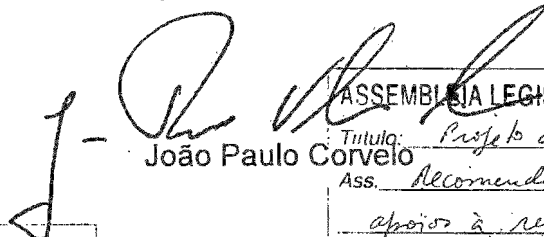
Exma. Senhora Presidente:

Ao abrigo do artigo da alínea d) do nº 1 do artigo 31º da lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar do PCP vem submeter a V. Exa. o Projecto de Resolução supracitado.

Com os melhores cumprimentos,

16 de Maio de 2017

O Deputado do PCP Açores


João Paulo Corvelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1646 Proc. n.º 109

Data: 01+105/16 N.º 301-XI

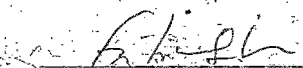
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projecto de Resolução*

Ass.: *Recomenda ao Governo o reforço dos apoios à restauração e hotelaria para a aquisição de produtos açorianos*

Entrada n.º *30/XI* de *01+105/16*

Arquivo n.º *109* O Responsável:

LEGISLAÇÃO 

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo o reforço dos apoios à restauração e hotelaria para a aquisição de produtos açorianos

Os produtos regionais, pela sua importância económica, que assenta na sua qualidade e especificidade, devem ser preservados e valorizados.

Esta valorização deve passar, desde logo, pelo seu consumo na própria Região e pela sua oferta nos estabelecimentos de restauração e hotelaria, potenciando circuitos económicos internos e divulgando uma componente essencial da cultura e identidade açorianas.

A disponibilização de produtos açorianos de origem certificada contribui decisivamente para a qualificação da oferta turística e para divulgar e valorizar a capacidade produtiva regional, demonstrando como é possível compatibilizar e potenciar as sinergias entre sectores emergentes e tradicionais, contribuindo-se também, assim, para abrir portas aos nossos produtos nos mercados exteriores.

Assim, passados quatro anos da aplicação do Programa de Apoio à Restauração e Hotelaria para a Aquisição de Produtos Açorianos, instituído pela Portaria 33/2013 de 14 de Junho e alterado pelas Portarias 63/2013 de 5 de Agosto, 12/2015 de 6 de Fevereiro e 26/2017 de 20 de Fevereiro, importa introduzir-lhe alguns aperfeiçoamentos e reforçar os seus apoios.

Importa, assim, não apenas aumentar os regimes de comparticipação das despesas, como também ampliar-lhe os limites e levar em conta os efeitos da sazonalidade sobre os preços destes produtos.


Têm-se verificado, nos meses de maior procura turística, aumentos significativos dos preços dos produtos regionais, levando a que muitas pequenas empresas do sector da hotelaria e restauração se vejam forçadas, nesta época, a recorrer a produtos de outras origens com preços mais competitivos. Assim, importa contrariar uma tendência que prejudica a qualidade do produto turístico Açores e reforçar o apoio às PME's deste sector para a aquisição de produtos regionais.

O reforço do investimento público nesta área terá claramente efeitos reprodutivos sobre a economia regional e os circuitos do nosso mercado interno, com reflexos directos na criação de emprego e geração de riqueza, para além de contribuir para a qualificação de um sector que tem vindo a ganhar um peso significativo e um carácter estratégico na economia regional.

Assim, ao abrigo do nº 1 do artigo 55º da Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que introduza as seguintes alterações na Portaria 26/2017 de 20 de Fevereiro, que aprovou o Programa de Apoio à Restauração e Hotelaria para a Aquisição de Produtos Açorianos:

1. Duplique as percentagens de apoio financeiro previstas nos números 1 e 2 do artigo 6º;
2. Amplie os limites previstos no número 4 do artigo 6º;
3. Aumente as percentagens de apoio mencionadas durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.

O Deputado do PCP Açores



João Paulo Corvelo